

LEI Nº 1.927, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a doar 80 caminhões de terra, para a **Empresa Gilmar Sofa-ME** para dar início às obras de edificação, onde será instalada a mencionada empresa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a Empresa **GILMAR SOFA-ME**, estabelecida nesta cidade à Rua Tokio nº 46, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.236.053/0001-02, 80 (oitenta) caminhões de terra para dar início as obras de construção da mencionada empresa no **Lote 01** encravado na **Quadra 07**, localizada no Bairro Interlagos, doado através da Lei 1.911/2015, alterada através da Lei 1.916/2015, onde será edificada uma área de 848,59m² para funcionamento da mesma, conforme planta arquitetônica e documentação anexa parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O serviço de doação de terra de que trata o caput deste artigo, será realizado com caminhões, máquinas e servidores do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Naviraí, 28 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito